ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2020, às 08:00 horas, reuniram-se os integrantes do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP, quais sejam: Availton Ferreira Dutra, Kelly Cristina Mendes, Marco Aurélio Alves Pinto e Sandro Ferreira Pinto. A conselheira Cláudia Carvalho Santos Silveira justificou sua ausência com antecedência conforme determina o diploma legal por ser grupo de risco do Covid 19. **1 - Assuntos referentes à Análise de cenário econômico: O Conselheiro Availton explanou:** O relatório FOCUS disponibilizado pelo Banco Central do Brasil dia 20/11/2020, apresentou estimativa do IPCA para 3,45% para o ano de 2020, podendo alcançar o patamar de 3,40% em 2021, 3,50% em 2022 e 3,25% em 2023. O PIB (% de crescimento) apresentado pelo FOCUS aponta perspectiva de -4,55% (negativo) para o ano de 2020, podendo alcançar 3,40% para o ano de 2021, recuando para 2,50% em 2022 e 2023. A Taxa Selic Meta apresentada pelo Relatório Focus para o ano de 2020 fechou com estimativa de 2,00%, alcançando 3,00% em 2021, 4,50% em 2022, e 6,00% em 2023. A dívida líquida do setor público fechou com estimativa de 67,00% do PIB para o ano de 2020, podendo alcançar o patamar 69,10% em 2021, 71,00% em 2022 e 72,90% em 2023. O Relatório Focus aponta percentual de Produção Industrial (% de crescimento) com fechamento em – 5,04% (negativo) no ano de 2020, podendo alcançar 4,53% no ano 2021, recuando à 2,46% no ano de 2022, e fechando à 3,00% em 2023. A projeção do IGP-M para o ano de 2020 fechou com expectativa de 22,86%, podendo sofrer recuo para 4,58% em 2021, alcançando 4,00% em 2022 e recuando a 3,69% em 2023. A Taxa de Câmbio – fim de período (R$/US$) fechou com estimativa de 5,38 para ano de 2020, recuando para 5,20 em 2021, alcançando 5,00 em 2022 e 4,94 em 2023. **2 – Assembleias: 2.1** – O Gerente de Investimentos trouxe em pauta para discussão a convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotista do Fundo GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ Nº 17.013.985/0001-92, que ocorrerá no dia 30/11/2020 às 14:00hs, tendo como: Pauta I – A apresentação, pela gestora do Fundo, dos resultados, diligências, medidas mitigadoras e estratégias de gestão até então por ela adotadas, referente ao plano de liquidação do Fundo aprovado pelos cotistas em Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 21 de dezembro de 2018; Pauta II - a substituição da Gestora; Pauta III - caso aprovada a substituição da gestora do Fundo, a alteração do Regulamento do Fundo para refletir esta deliberação; Pauta IV - Autorização à Administradora do Fundo para adotar todas as medidas necessárias à adequada implementação das deliberações que vierem a ser tomadas referente aos itens acima. Conforme diploma legal, o Gerente de Investimentos submeteu à Consultoria Financeira que emitiu o parecer para embasamento da manifestação de voto do Comitê de Investimentos, que após discussão decidiram pela manifestação a seguir: Pauta I – Pauta de apresentação dos resultados do fundo, não há deliberação da pauta. Pauta II – Os membros do comitê analisaram o parecer emitido pela consultoria financeira, bem como documentação enviada pela administradora do fundo que apresentou o nome de duas instituições que manifestaram interesse em assumir o fundo caso seja aprovada a troca da atual gestora. Cumpri informar que não há impedimento na aprovação de substituição de prestadores de serviços não elegíveis pelas novas regras da Resolução CMN nº 4.695/2018, tendo em vista as regras ali trazidas pela redação do artigo 15, exposto por seu conforme exposto por seu § 9º, só hão de ser verificadas quanto da aplicação de recursos. Portanto conforme entendimento da CVM, a substituição poderá ocorrer se for feito com o exclusivo objetivo de viabilizar a liquidação do fundo. Em analise ao parecer emitido pela consultoria, podemos observar um apontamento dos custos das instituições interessadas em assumir a gestão do fundo caso seja aprovada a troca da gestora, sendo elas: GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 15.403.817/0001-88, VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA CNPJ 12.678.380/0001-05. Como podemos observar no parecer emitido pela consultoria financeira, a troca da gestora trará uma redução dos custos do fundo, sendo, portanto viável aos cotistas. Diante dos fatos apresentados, juntamente com a dificuldade de obter documentação da atual gestora para renovação de credenciamento, o Comitê de Investimentos após análise do parecer emitido pela consultoria financeira, e da documentação enviada pela administradora, manifesta pela troca da gestora, por entender que a troca poderá resultar em redução dos custos, mantendo o plano de liquidação conforme aprovado pelos cotistas. Sendo assim, manifestamos pela **APROVAÇÃO** da troca da gestora. Tendo em vista que foram apresentadas com antecedência as propostas das interessadas em assumir a gestão, caso seja aprovada a troca do gestor, e o

administrador leve em pauta a votação da substituta durante a assembleia, este Comitê, manifesta voto de **APROVAÇÃO** da gestora VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA CNPJ 12.678.380/0001-05. A manifestação VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA CNPJ 12.678.380/0001-05, tem como base, o entendimento deste colegiado, que será mais vantajosa manutenção do plano de liquidação aprovado pelo fundo, uma vez que a instituição se compromete em dar seguimento ao mesmo, bem como podemos observar no parecer da consultoria os custos serão menores que a atual gestora. Outro fato é a expertise que a VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA CNPJ 12.678.380/0001-05 possui em relação ao trabalho de gestão de fundos, conforme reputação no mercado. Pauta III – Trata-se de pauta para deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações caso aprovada a substituição da gestora do Fundo, onde o Comitê de Investimentos entende e manifesta pela **APROVAÇÃO** da pauta. Pauta IV – O Comitê de Investimentos manifesta pela **APROVAÇÃO** da pauta, por se tratar de autorização à administradora do fundo para adotar as medidas necessárias à adequada implementação das deliberações tomadas na assembleia. Conforme dispõe o diploma legal, este Comitê de Investimento submete suas manifestações ao Conselho Administrativo para apreciação e decisão. **2.2** – O Gerente de Investimentos trouxe em pauta para discussão a convocação para Assembleia Geral Ordinária de Cotista do Fundo ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 32.972.942/0001-28, que ocorrerá no dia 30/11/2020, tendo como: Pauta I - Aprovar as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 30/04/2020. Conforme diploma legal, o Gerente de Investimentos submeteu à Consultoria Financeira que emitiu o parecer para embasamento da manifestação de voto do Comitê de Investimentos, que após discussão decidiram pela manifestação a seguir: Diante das informações apresentadas pela administradora do fundo em questão, tendo as demonstrações financeiras passado por auditoria competente e aprovada para realização do trabalho, bem como do parecer emitido pela consultoria financeira, o Comitê de Investimentos iniciou a análise das informações. Durante análise da documentação disponibilizada pelo administrador não foi encontrado nenhum fato relevante que desabone a aprovação da pauta por este Comitê. Sendo assim, por entender que as informações gozam de relativa veracidade, manifestamos pela **APROVAÇÃO** da pauta. Conforme dispõe o diploma legal, este Comitê de Investimento submete suas manifestações ao Conselho Administrativo para apreciação e decisão. **3 – Videoconferência:** Durante a reunião o Comitê participou de uma videoconferência com o Senhor Renan Calamia representante da consultoria, que explanou sobre os pareceres emitidos pela mesma, perspectivas do mercado, e análise da carteira do IMP. **4 – Credenciamento:** A Gerência de Investimentos apresentou a documentação para o credenciamento/renovação de credenciamentos das seguintes instituições: Processo Administrativo nº 1.168/2020 com documentação da BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA - CNPJ: 02.562.663/0001-25; Processo Administrativo nº 1.169/2020 com documentação do BANCO BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA – CNPJ 01.522.368/0001-82; Processo Administrativo nº 1.172/2020 com documentação da 4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA - CNPJ 03.983.856/0001-12. Após análise da documentação apresentada, o Comitê de Investimentos não encontrou nenhum fato relevante que desabonasse a aprovação da documentação apresentada. Sendo assim, este Comitê após análise e discussão decidiram por manifestar pela APROVAÇÃO dos credenciamentos supracitados. Conforme dispõe o diploma legal, este Comitê de Investimento submete a documentação e sua manifestação ao Conselho Administrativo para apreciação e decisão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros.

Availton Ferreira Dutra
Membro do Comitê

Kelly Cristina Mendes
Presidente do Comitê

Marco Aurélio Alves Pinto
Secretário do Comitê

Sandro Ferreira Pinto
Membro do Comitê